



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PRIMEIRA TURMA

18ª Sessão Ordinária, em 2 de maio de 1950

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA-
SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, O EXMO. SR. DR. ALCEU BAR-
BÊDO - SECRETÁRIO, O SR. JOÃO AGUIAR JÚNIOR.

Às 13 horas foi aberta a Sessão, presentes os
Exmos. Srs. Ministros Sampaio Costa, Cunha Vasconcellos e
Djalma da Cunha Mello.

Compareceu o Exmo. Sr. Ministro Orlando Car-
los da Silva.

Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 813 - Paraíba - Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Car-
los da Silva - Agravante: Raimundo Ferreira de Quei-
roga - Agravado: Pedro Caetano dos Santos - Prelimi-
narmente, por maioria de votos, deram pela competên-
cia do Tribunal Federal de Recursos, para conhecer
da espécie; no mérito, deram provimento para cassar
a decisão agravada, e proceder na forma da lei indi-
cada nas notas taquigráficas, os Srs. Ministros Or-
lando Carlos da Silva, Relator e Sampaio Costa, ten-
do o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, pedido vista, a
pós votar, na preliminar, pela incompetência do Tri-
bunal. Logo em seguida, votou o Sr. Ministro Cunha
Vasconcellos, acompanhando o voto do Sr. Ministro Re



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

lator - Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Minis -
tro Sampaio Costa.

AGRAVOS DE PETIÇÃO

✓ Nº 834 - Paraíba - Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Cos-
ta - Recorrente: Dr. Juiz de Direito da Comarca de A
raruna, ex-officio - Agravado: Luiz Pinto dos Santos
- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro
Cunha Vasconcellos.

✓ Nº 825 - Alagôas - Relator: Exmo. Sr. Ministro Cunha Vascon-
cellos - Recorrente: Dr. Juiz de Direito da Comarca
e Município de Coruripe, ex-officio - Agravado: José
Alves dos Santos - Deu-se provimento, para que o pro-
cesso fique susgado em cartório até que seja possí-
vel prosseguir-se na ação, contra o voto do Sr. Mi-
nistro Relator. Designado para o Acórdão o Sr. Mi-
nistro Djalma da Cunha Mello.

✓ Nº 799 - Minas Gerais - Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio
Costa - Agravante: Banco do Brasil S/A - Agravado -:
Irineu de Paula Ferreira - Preliminarmente, deu - se
pela competência do Tribunal e rejeitou-se a do pro-
curador ilegítimo do agravante, unânimemente. No mé-
rito, negou-se provimento, também, unânimemente.

Nº 833 - Paraíba - Relator: Exmo. Sr. Ministro Cunha Vascon-
cellos - Recorrente: Dr. Juiz de Direito da Comarca
de Araruna, ex-officio - Agravados: J. Lima & Lucena
- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro
Relator. Designado para o Acórdão o Sr. Ministro Djal-
ma da Cunha Mello.



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

APELAÇÃO CÍVEL

✓ Nº 1 285 - São Paulo - Adiado da Sessão anterior - Relator: Exmo. Sr. Ministro Cunha Vasconcellos - Revisor: Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello - Ape-lante: Sociedade Anônima Lanifício Minerva - Ape-lada: Fazenda Nacional - Foi adiado o julgamento, por haver pedido vista o juiz vogal, depois de haverem votado os Srs. Ministros Relator e Revi-sor, confirmando a decisão. Usaram da palavra o advogado Dr. Fernando Rudge Leite, pela apelante e, o Exmo. Sr. Dr. Alceu Barbêdo, Subprocurador-Geral da República, pela União Federal.

AGRAVOS DE PETIÇÃO

✓ Nº 737 - São Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Carlos da Silva - Agravante: Massa Falida de "Mi-sa" Mecânica Industrial S/A - Agravada: Fazenda Nacional - Negaram provimento ao agravo, unânime-mente. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Minis-tro Sampaio Costa.

✓ Nº 789 - Minas Gerais - Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlan-do Carlos da Silva - Agravante: Banco do Brasil, S/A - Agravado: José Perez de Lima - Desprezaram a preliminar de incompetência, unânimemente; no mérito, também por unanimidade, negaram provimen-to ao recurso. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- ✓ Nº 814 - Minas Gerais - Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Carlos da Silva - Agravante: Banco do Brasil, S/A - Agravado: Ageu Bento Fluzza - Preliminarmente, por unanimidade de votos, desprezaram a preliminar de incompetência; no mérito, conheceram do agravo e lhe negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.
- ✓ Nº 838 - Paraíba - Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa - Recorrente: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Araruna, ex-officio - Agravado: Manoel Tomaz de Aquino - Por maioria de votos, contra o do Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, negaram provimento ao recurso de ofício, confirmando a decisão recorrida. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.
- ✓ Nº 845 - Paraíba - Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Carlos da Silva - Recorrente: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Araruna, ex-officio - Agravado: Mauro Pequeno de Moura - Por maioria de votos, contra o do Snr. Ministro Cunha Vasconcellos, negaram provimento ao recurso de ofício. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.
- ✓ Nº 816 - São Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa - Agravante: Estrada de Ferro Central do Brasil - Agravada: Marcolina Beker dos Santos - Deram provimento ao agravo, para o fim de, anulada a decisão de fls. 144 v., mandar que o M.M. juiz a quo, proceda na forma do art. 1.016, do Código de Proces-



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

so Civil, isto é, processe regularmente os embar
gos e o julgue afinal, como de direito. Decisão
unânime. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Mi -
nistro Sampaio Costa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerra
da a Sessão.

Tribunal Federal de Recursos, 2 de maio
de 1 950.

Francisco de Sales de Brito
PRESIDENTE

João Aguiar Junior
SECRETÁRIO